



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 791

DE 28 DE ABRIL DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08462241.0xx - Incentivo ao Desporto Amador

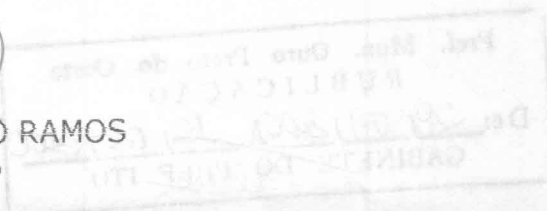
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

88.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito





Ao | Exm^a. Senhor Presidente,

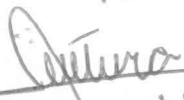
Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 02.5.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

ao Assessor Jurídico / Imago;
Segue o presente processo, para
conferir com a original.

Em, 03/05/2000


Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

A Divisão Regulativa
conferir esta Lei com o perfil
de Lei aprovada e após
entregar ao arquivo. -
Em, 03. Maio. 2000


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99